



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

### **PORTARIA CONJUNTA GP/CR/DJ N. 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre o plantão para as medidas urgentes ajuizadas por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT do 1º grau, no período do recesso.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de recesso previsto na [Lei n. 5.010, de 30 de maior de 1966](#), e nas [Resoluções Administrativas n. 203, de 6 de outubro de 2011](#), e [160, de 14 de setembro de 2012](#), do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X do Título III do [Regimento Interno](#) deste Tribunal e na [Instrução Normativa TRT3/STPOE n. 2, de 25 de maio de 2006](#), aprovada pela [Resolução Administrativa TRT3/STPOE n. 83, de 25 de maio de 2006](#), sobre a atividade jurisdicional de plantão permanente na nesta 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 94, de 23 de março de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe- JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, estabelecendo os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta TRT3/GP/CR n. 1, de 28 de agosto de 2012](#), que instituiu o Processo Judicial Eletrônico da 3ª Região, a partir do dia 5 de setembro de 2012, no âmbito de primeiro e segundo graus deste Regional;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, no ano de 2012, nas Varas do Trabalho de Nova Lima, Itaúna, Conselheiro Lafaiete, Betim e Contagem, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Comitê Gestor Regional do PJe-JT;

CONSIDERANDO que a capacitação de magistrados de primeiro grau no PJe-JT vem sendo realizada gradativamente nas Unidades Judiciárias nas quais o Sistema é instalado, não tendo, ainda, alcançado a integralidade dos magistrados; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adequar as escalas de plantão de 1º grau, estabelecidas nas [Resoluções Administrativas TRT3/TPOE n. 175, de 4 de outubro de 2012](#), e [195, de 8 de novembro de 2012](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Adaptar as escalas de plantão, estabelecidas nos anexos das [Resoluções Administrativas TRT3/TPOE n. 175, de 4 de outubro de 2012](#), e [195, de 8 de novembro de 2012](#), para atender medidas urgentes ajuizadas por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT do 1º grau, no período do recesso.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Fabiano de Abreu Pfeilsticker e Luiz Evaristo Osório Barbosa para atuarem como plantonistas exclusivamente nas medidas urgentes ajuizadas pelo PJe-JT do 1º grau, em todas as sub-regiões, inclusive na região metropolitana de Belo Horizonte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2012 e 6 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo as medidas urgentes ajuizadas na 2ª sub-região, por meio do PJe-JT, no período de 4 a 6 de janeiro de 2013.

**DEOCLECIA AMORELLI DIAS**

Presidente

**BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO**

Corregedor